



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

**Processo:** 00.002959/2024-65

**Assunto:** 1º EDIÇÃO ? 1º Workshop de Inovação de Assis - Desafio de Inovação

**Interessado:** Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região

**CNPJ/CPF:** 49.899.321/0001-69

**Objeto:** 1º Workshop de Inovação de Assis - Desafio de Inovação

**Vigência:** 30/10, 31/10 e 1º/11/2024

**Valor total da contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 29/10/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 30/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1071852** e o código CRC **A6B2A3A5**.

---

Referência: Processo nº CF-00.002959/2024-65

SEI nº 1071852